LEI Nº 4.474/2005

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada "Frei Luiz Gonzaga de Aguiar" a praça localizada no Bairro Santo Antônio, na confluência das Ruas Bom Despacho e Lagoa da Prata, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 11 de abril de 2004.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS